



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005/2021 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA.**

**Processo nº 23068.023745/2020-10**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, Teresa Cristina Janes Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, Armando Biondo Filho, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, acrescentando o valor de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) ao contrato, oriundo de emenda parlamentar, para ser empregado na execução do projeto apoiado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante do acréscimo de recursos ao projeto, a serem transferidos da conta única da UNIVERSIDADE para a conta específica do projeto gerido pela FUNDAÇÃO DE APOIO, ficam alterados os seguintes termos do contrato:

2.1. A “CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS” passa a ter a seguinte redação:

“SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor total deste contrato é de R\$ 3.442.437,68 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), que corresponde ao montante global dos recursos financeiros orçados para o funcionamento do PROJETO, cujo gerenciamento administrativo e financeiro será apoiado pela CONTRATADA, sendo que deste montante:

- a) R\$ 667.687,85 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) são provenientes de recursos da *University College London e Medical Research Council*, com previsão de transferência do recurso diretamente à fundação de apoio conforme a Cláusula Terceira do Acordo de Colaboração Acadêmica.”
- b) R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) são provenientes de emenda parlamentar da Senadora Rose de Freitas, referente a recurso que será transferido à conta da Universidade – UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

para a conta específica do projeto gerido pela FUNDAÇÃO DE APOIO, cujas despesas correrão por conta das seguintes notas de empenho;

PTRES	169589
NOTA DE EMPENHO	2021NE001961
DATA DE EMISSÃO	24/12/2021
NOTA DE EMPENHO	2021NE001975
DATA DE EMISSÃO	27/12/2021

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Para a execução dos serviços contratados por este instrumento, CONTRATADA será ressarcida com um valor exatamente equivalente à sua Despesa Operacional Administrativa - DOA.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O valor exato da Despesa Operacional Administrativa – DOA de que trata a subcláusula anterior será apurado e comprovado no término da execução dos serviços, após a demonstração efetiva das despesas realizadas mediante a apresentação dos documentos necessários, sendo que eventuais aumentos dos itens não previstos na planilha de despesas deverão ser acordados com a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A apuração da Despesa Operacional Administrativa – DOA se dará pela apresentação pela CONTRATADA de planilha de despesas calculadas com base em critérios claramente definidos, garantindo-se à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão e aceitabilidade dos valores;

SUBCLÁUSULA QUINTA: Para consecução dos serviços por este instrumento contratados, poderá a CONTRATADA ressarcir-se do valor da Despesa Operacional Administrativa – DOA, no montante final máximo previsto na planilha orçamentária do projeto e mensalmente, guardando relação de proporcionalidade com a execução do projeto, que será levada à conta final de que trata o item anterior acima para efeito de desconto no valor devido pela CONTRATANTE;

SUBCLÁUSULA SEXTA: Fica garantido à CONTRATANTE o direito de proceder à auditoria dos dados para verificação da exatidão dos valores mensais referidos no item anterior, assim como a dos valores finais.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA: Se durante a vigência do contrato forem criados novos tributos ou alterados alíquotas ou bases de cálculo dos encargos e tributos atuais, de forma a, comprovadamente, aumentar ou diminuir o ônus do CONTRATO, proceder-se-á a revisão do orçamento para a sua suplementação e/ou remanejamento de créditos programados de sorte a que todos os custos do PROJETO sejam cobertos pela receita que lhe é vinculada.

SUBCLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA poderá solicitar revisão de valores, desde que comprove a existência e as consequências de fato imprevisível ou previsível, mas de consequências incalculáveis e que venham a comprometer o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Diretoria de Projetos Institucionais

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UMA) VIA, PARA UM SÓ EFEITO.

Vitória/Espírito Santo

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Assinado de forma digital por  
TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO  
Dados: 2021.12.30 15:58:33 -03'00'

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Assinado de forma digital por  
ARMANDO BIONDO FILHO  
FILHO:37671740730  
Dados: 2021.12.30 15:24:35 -03'00'

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

**DANIEL CLÁUDIO DE OLIVEIRA GOMES**  
Coordenador

**MARCO CÉSAR CUNEGUNDES GUIMARÃES**  
Fiscal

PROJETO "Avaliação do papel de células citotóxicas senescentes na imunopatologia da leishmaniose cutânea"

Processo 23068.023745/2020-10

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO - PROJETO UCL</b>	R\$ 660.687,85	R\$ 0,00	R\$ 660.687,85
<b>2 – DIFERENÇA CAMBIAL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.749,83
<b>3 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO - EMENDA PARLAMENTAR</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.700.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 660.687,85</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.442.437,68</b>
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral			
3.1.2 – Assistentes Administrativos			
3.1.3 – Estagiários			
3.1.4 – Diárias			
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros			
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)			
3.2.2 – Estagiários			
3.2.3 – Diárias	R\$ 73.856,00		R\$ 114.850,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros			
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)			R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 73.856,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 114.850,00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa 1	R\$ 126.000,00		R\$ 162.000,00
3.3.2 – Bolsa de Pesquisa 2	R\$ 67.320,00		R\$ 98.400,00
3.3.3 – Bolsa de Pesquisa 3	R\$ 67.320,00		R\$ 26.400,00
3.3.4 – Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 260.640,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 286.800,00</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.1.2 – Encargos Sociais			
4.1.3 – Fundo de Rescisão			
4.1.4 – Vale Transporte			
4.1.5 – Vale Alimentação			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)			
4.2.2 – Encargos Sociais			
4.2.3 – Fundo de Rescisão			
4.2.4 – Vale Transporte			
4.2.5 – Vale Alimentação			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 161.262,00		R\$ 156.544,68
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 16.500,00		
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado			R\$ 2.345.002,99
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 12.000,00		R\$ 165.997,01
5.5 – Despesas com transporte de amostras (Brasil- Londres)	R\$ 15.000,00		R\$ 20.000,00
5.6 – Passagens	R\$ 41.000,00		R\$ 40.000,00
5.7 – Hospedagem			
5.8 – Alimentação	R\$ 2.400,00		
5.9 – Divulgação e Publicidade			
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria			
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)-	R\$ 66.088,00		R\$ 263.243,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras			
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 11.941,85		R\$ 50.000,00
5.14 – Despesas Bancárias			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 326.191,85</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.040.787,68</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	ISENTO	ISENTO	ISENTO
6.2 – Ressarcimento à UFES	ISENTO	ISENTO	ISENTO
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ 73.856,00	R\$ -	R\$ 114.850,00
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 260.640,00	R\$ -	R\$ 286.800,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 326.191,85	R\$ -	R\$ 3.040.787,68
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>R\$ 660.687,85</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 3.442.437,68</b>

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 3,442,437.68
2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 3,442,437.68</b>
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 114,850.00</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 – Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ -
3.1.2 – Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ -
3.1.3 – Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ -
3.1.4 – Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 – Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 – Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ 114,850.00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 114,850.00</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ 286,800.00
3.3.2 – Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 286,800.00</b>
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 – Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 – Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 – Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ -
4.2.2 – Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.3 – Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ -
4.2.4 – Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ -
4.2.5 – Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 3,040,787.68</b>
5.1 – Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 156,544.68
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ -
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ 2,345,002.99
5.4 – Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ 165,997.01
5.5 – Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ 20,000.00
5.6 – Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ 40,000.00
5.7 – Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 – Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 – Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 – Custo operacional da FUNDAÇÃO	Preencher o ANEXO 27	R\$ 263,243.00
5.11 – Serviços Técnicos e de Consultoria		R\$ -
5.12 – Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 50,000.00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 3,040,787.68</b>
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$ -</b>
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão		Isento
6.2 – Ressarcimento à UFES		Isento
6.3 – Reserva Técnica de Contingência		Isento
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 – Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 114,850.00
7.2 – Pessoa Física (com vínculo)		R\$ -
7.3 – Bolsas		R\$ 286,800.00
7.4 – Pessoa Jurídica		R\$ 3,040,787.68
7.5 – Outras Despesas		R\$ -
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 3,442,437.68</b>

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
Diárias nacionais	28,79	R\$ 226,00	R\$ 6,505,00
Diárias internacionais	93	R\$ 1,165,00	R\$ 108,345,00
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 114,850,00

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPÉ	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Daniel C. O. Gomes	049555026-44	17017881609	UFES	24	R\$ 6,750,00	R\$ 162,000,00
A definir				24	R\$ 4,100,00	R\$ 98,400,00
A definir				12	R\$ 2,200,00	R\$ 26,400,00
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ 286,800,00

## ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)

Nome	CPF	SIAPÉ	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -





ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
	1	R\$ 165,997.01	R\$ 165,997.01
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 165,997.01

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Currier	4	R\$ 5,000.00	R\$ 20,000.00
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 20,000.00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
Brasil- Inglaterra	4	R\$ 7,000.00	R\$ 28,000.00
Brasil - EUA	2	R\$ 6,000.00	R\$ 12,000.00
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 40,000.00

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
	0	R\$ -	R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
FEST Custos operacionais (7%)			R\$ 263,243.00
<b>TOTAL</b>			R\$ 263,243.00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Serviço de importação e despacho alfandegario	A definir		R\$ 10,000.00
Manutencao de equipamentos	A definir		R\$ 40,000.00
<b>TOTAL</b>			R\$ 50,000.00

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

<b>ANÁLISE DA PLANILHA - RESOLUÇÃO 11/2015 CONSUNI - art.9º</b>			
<b>Itens</b>	<b>LIMITES</b>	<b>INFORMADO</b>	<b>APONTAMENTO</b>
Verba coordenação e serv. Adm. (35%)	#####	R\$ -	ATENDE
Limite mensal valor coordenação	R\$ 8,461.62	R\$ -	ATENDE
Ressarcimento UFES (3%)	R\$ 103,273.13	Isento	ATENDE
Ressarcimento DEPE (10%)	R\$ 344,243.77	Isento	ATENDE
INSS (20% sobre valores de pessoa física)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Encargos pessoal celetista (máximo 77,5%)	R\$ -	R\$ -	ATENDE
Limite do custo operacional (15%)	R\$ 516,365.65	R\$ -	ATENDE
Despesa equivalente à receita	#####	#####	ATENDE

**NÃO PREENCHER ESTA ABA. É APENAS PARA CONTROLE INTERNO**

CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso I, LIMITANDO- SE À 35% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO PROJETO  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso III, LIMITANDO- SE AO VALOR DA REMUNERAÇÃO DE CD-3 DA UFES  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso IV, LIMITANDO- SE À 3% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO  
CONFORME RESOLUÇÃO 11/2015/UFES - ART.9º, Inciso V, LIMITANDO- SE À 10% DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
DANIEL CLAUDIO DE OLIVEIRA GOMES - SIAPE 1788160  
Departamento de Patologia - DPA/CCS  
Em 30/12/2021 às 15:27

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/340667?tipoArquivo=O>





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
MARCO CESAR CUNEGUNDES GUIMARAES - SIAPE 2622289  
Departamento de Morfologia - DM/CCS  
Em 30/12/2021 às 15:35

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/340671?tipoArquivo=O>